ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 140 Rubrica

Parauapebas PA, 25 de outubro de 2018.

MEMO Nº. 0909/2018

À
Senhora
FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos - CPL

Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contrato
Dec. 102/2017

Com os nossos cordiais cumprimentos solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o setor competente a realizar **2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR** no **Contrato nº 20170180,** por igual período (09 meses) e por igual valor estabelecido em Contrato, que tem como objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DO COMPLEXO ESPORTIVO RIO VERDE,** localizado na **Rua do Comércio nº 422, Bairro Rio Verde**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Parauapebas por meio desta secretaria e a Empresa **V. ANTONIO PEREIRA - ME**, devidamente cadastrada no CNPJ.: 17.709.879/0001-48, representada pelo Sr. Valdir Antônio Pereira, portador do RG nº 254507-3949710 SSP/GO e CPF 052.159.861-34, de acordo com o estabelecido na Dispensa de Licitação nº 7/2017-001SEMEL.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:
Complexo Esportivo Rio Verde, composto pelas seguintes Instalações Esportivas:
02 (dois) Campos Oficiais de Futebol - gramado;
02 (dois) Campos de Futebol Society - areia;
01 (um) Campo de Futebol Society - gramado;
01 (uma) Quadra de Futsal;
02 (duas) Quadras de Vôlei de Areia;
Também será locado pela SEMEL as seguintes edificações:
02 (dois) Vestiários (campo I e campo II);
12 (doze) Banheiros individuais;
22 (vinte e dois) jogos de mesas e cadeiras de concreto (fixos);
13 (treze) salas comerciais distribuídas em 4 blocos;
01 (uma) lavanderia;
01 (uma) área coberta para refeitório/cozinha.

DADOS CONTRATUAIS:
Contrato nº 20170180
Valor Global: R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).
Valor do aluguel mensal – R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Prazo de Vigência: 09 (nove) meses (26/05/2017 a 25/02/2018)

1º Aditivo ao Contrato nº 20170180
Valor Prorrogado: R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).
Valor do aluguel mensal – R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)
Prazo de Vigência Prorrogado: 09 (nove) meses (25/02/2018 a 25/11/2018)

VALOR A PRORROGAR – 2º ADITIVO CONTRATUAL:
R$ 333.000,00 (Trezentos e Trinta e Três Mil Reais).

CPL - Comissão Permanente de Licitação
Data 30/10/18 11:40
Processo CPL 574/1018

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FLS. 141 Rubrica

Valor do aluguel mensal – R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais)

PRAZO A PRORROGAR – 2º ADITIVO CONTRATUAL:
09 (nove) meses. (A contar de 25/11/2018 a 25/08/2019)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Clas. Instit. (0801) – Secretaria Mun. de Esporte e Lazer
Clas. Func. (27.813.3075.2.074) – Esporte Lazer Saúde e Qualidade de Vida
Clas. Econ. (33.90.39.00) – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

JUSTIFICATIVA:

Nos moldes do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, justificamos o pedido de prorrogação de prazo, em razão da locação do imóvel ser de natureza contínua. Dessa forma solicitamos aditivo de prazo por igual vigência contratual, em razão de esta área funcionar o maior núcleo do Projeto "Educando Pelo Esporte – Preparando para Vida", desenvolvido pela Secretaria de Esporte e Lazer, que oferece às crianças e adolescentes de nossa cidade (entre 8 e 18 anos) acesso à prática esportiva, principalmente na modalidade futebol de campo, e aos adultos proporciona um meio de lazer e treinamentos, como por exemplos, o apoio aos 20 clubes amadores do Futebol Local 1ª e 2ª divisão, 10 Clubes de Futebol Feminino, que realizam seus treinamentos para as competições no turno da noite no referido espaço. Chegando a aproximadamente 800 crianças atendidas e beneficiadas em 2018. Dessa forma visamos à continuidade do Projeto no ano subsequente.

Atestamos a efetiva prestação do serviço do Locador; o cumprimento satisfatório das obrigações contratuais; as apropriadas condições físicas e higiênico-sanitárias do imóvel para atendimento à comunidade; assim como, o bom atendimento aos requisitos legais exigidos para a locação de imóvel. Enfatizamos ainda que o imóvel Complexo Esportivo Rio Verde possui características relevantes e particulares atributos (como acima especificado), e vem a ser de natureza necessária à administração sua locação: considerando que o Ginásio Poliesportivo não possui espaço para a prática da modalidade futebol de campo, esporte mais procurado pelos munícipes nas modalidades ofertadas por esta Secretaria como inserção social, contribuindo para a formação do esporte de base.

Esta área vem sendo locada pela Prefeitura Municipal desde 2009; trata-se do único núcleo que é mais bem centralizado na zona urbana e que possui o maior número de campos para as práticas esportivas, localizado numa área circundada de muitos bairros. Considerando também que dentro do Município não se encontra uma área que possa proporcionar a prática deste esporte com amplo espaço, com diversos campos de futebol tamanho oficial, quadras de areia, vestuários, arquibancadas, banheiro, área de convivência, cozinha, área para atendimentos como secretaria e setor administrativo dentre outras.

A contratada manifestou interesse na prorrogação, em ofício formalizado a esta secretaria, em resposta ao Ofício nº 0118/2018-SEMEL, autorizando e aceitando o processo de aditivo do referido contrato por igual valor estabelecido em contrato.

É importante ressaltar que somente este imóvel atende o desenvolvimento das atividades para os fins a que se destinam, uma vez que não há outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento ao interesse público.

Isto posto, encaminhamos à Comissão Permanente de Licitação anexos: Ofício nº 0118/2018-SEMEL manifestando ao Locador interesse em realizar o aditivo; Ofício de autorização e aceite do Locador em estabelecer o aditivo; Cópia do Contrato nº 20170180 e do seu Primeiro Aditivo; Documento de Identificação do Locador; Certidões de regularidade da empresa; Declaração que não emprega menor de idade, Declaração de Isenção de IPTU, Certidão Negativa SAAEP; Demonstrativo de Faturas de Energia quitadas e em aberto; Cópia de Portaria de Fiscal; e Parecer Fiscal Conclusivo de análise do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 142
Rubrica

Atenciosamente,

LAORECI DINIZ FALEIRO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Decreto nº 006/2017